

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 1930/73

Aprovado por Deliberação

Em 02 / 10 /1973

PROCESSO CEE N° 871/73

INTERESSADO: "Solidor Indústria de Beneficiamento de Madeira S/A"

ASSUNTO: Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Cons. Antonio d'Ávila

HISTÓRICO: A empresa "Solidor Indústria de Beneficiamento de Madeira S/A", estabelecida à Avenida Piraporinha, 1280 em São Bernardo do Campo, solicita a apostila dos certificados de isenção do recolhimento do salário-educação referentes aos anos de 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua informação n° 203/73, esclareceu que "os certificados em causa foram expedidos com valores estimados nos exercícios anteriores ao de sua emissão, sem posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios subsequentes".

São os seguintes os certificados que devem ser após tilados: 143/67, 326/68, 294/69, 310/70 e 297/71.

O SEPE, indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: n° de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, opinamos no sentido de que as apostilas dos certificados, modelo "B", emitidos a favor da empresa "Solidor Indústria de Beneficiamento de Madeira S/A", merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A informação SEPE n° 205/73, xerografada, passa a integrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 13 de abril de 1973

a) Cons. Antônio d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973

a) Cons. Jair de Moraes Neves - Presidente.